

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Proc. ABOO Resp.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 058/2020, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 058/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 276.760,87 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), para atender a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: ampliando		
		acesso e qualidade na Atenção Primária à		
		Saúde		
10.301.0079.2		Atividade		
10.301.0079.2.174		Manutenção das atividades/ações/serviços	R\$	276.760,87
		de Atenção Primária em Saúde - APS		,
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$	276.760,87	
FONTE DE 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				
RECURSO)			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 16 de dezembro 2019, decorrente da Portaria MS/GM nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de

(Z)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões,

1 1 FEV. 2020

Paulo Landim

Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Proc.

YELDA990

Araraguara

2